



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**OLÍMPIA**

ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

# DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 21 de maio de 2025 · Ano IX | Edição nº 1938

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)



# SUMÁRIO

|                                                                                       |   |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                                                          | 3 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                                                            | 3 |
| Decretos .....                                                                        | 3 |
| Portarias .....                                                                       | 4 |
| <b>Comunicados</b> .....                                                              | 6 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                                                   | 6 |
| Autorização de Contratação Direta .....                                               | 6 |
| Homologação / Adjudicação .....                                                       | 6 |
| <b>Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia</b> ..... | 9 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                                                   | 9 |
| Extrato .....                                                                         | 9 |



|                        |
|------------------------|
| <b>PODER EXECUTIVO</b> |
| <b>Atos Oficiais</b>   |
| <b>Decretos</b>        |

**DECRETO N.º 9.559, DE 20 DE MAIO DE 2025**

*Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.*

**MARCIO HENRIQUE EITI IQUEGAMI**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elemento de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias outros equipamento e material permanente e sentenças judiciais;

Considerando que a cobertura do crédito suplementar se refere a anulações de dotações orçamentárias já existentes;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 5.031/2024, fica aberto, no Orçamento de 2025, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

|                    |                                                  |                   |
|--------------------|--------------------------------------------------|-------------------|
| 02.02.00           | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                 |                   |
| 02.02.01           | DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA      |                   |
|                    | DESPESAS DE CAPITAL                              |                   |
|                    | INVESTIMENTO                                     |                   |
| 04.125.0004.2.005  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO    |                   |
| 4.4.90.52.00 - 42  | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE                |                   |
|                    | TESOURO                                          | 40.000,00         |
| 02.07.00           | SECRETARIA MUN AGRICULTURA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA |                   |
| 02.07.01           | DIVISÃO DE AGRICULTURA                           |                   |
|                    | DESPESAS DE CAPITAL                              |                   |
|                    | INVESTIMENTO                                     |                   |
| 20.605.0014.2.030  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA         |                   |
| 4.4.90.52.00 - 166 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE                |                   |
|                    | TESOURO                                          | 30.000,00         |
| 02.10.00           | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  |                   |
| 02.10.02           | DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |                   |
|                    | DESPESAS CORRENTES                               |                   |
|                    | DESPESAS DE CUSTEIO                              |                   |
| 28.843.0000.0.003  | SENTENÇAS JUDICIAIS                              |                   |
| 3.3.90.91.00 - 313 | SENTENÇAS JUDICIAIS                              |                   |
|                    | TESOURO                                          | 50.000,00         |
|                    | <b>TOTAL</b>                                     | <b>120.000,00</b> |

**Art. 2.º** Os valores dos créditos constantes do Artigo 1º serão cobertos com a anulação das seguintes dotações:

|          |                                             |
|----------|---------------------------------------------|
| 02.02.00 | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO            |
| 02.02.01 | DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA |
|          | DESPESAS CORRENTES                          |
|          | DESPESAS DE CUSTEIO                         |

|                    |                                                  |                   |
|--------------------|--------------------------------------------------|-------------------|
| 04.125.0004.2.005  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO    |                   |
| 3.3.90.39.00 - 40  | OUTROS SERV TERC PES JURIDICA                    |                   |
|                    | TESOURO                                          | 40.000,00         |
| 02.07.00           | SECRETARIA MUN AGRICULTURA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA |                   |
| 02.07.01           | DIVISÃO DE AGRICULTURA                           |                   |
|                    | DESPESAS CORRENTES                               |                   |
|                    | DESPESAS DE CUSTEIO                              |                   |
| 20.605.0014.2.030  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA         |                   |
| 3.3.90.39.00 - 164 | OUTROS SERV TERC PES JURIDICA                    |                   |
|                    | TESOURO                                          | 30.000,00         |
| 02.10.00           | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  |                   |
| 02.10.02           | DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |                   |
|                    | DESPESAS CORRENTES                               |                   |
|                    | DESPESAS DE CUSTEIO                              |                   |
| 28.843.0000.0.003  | SENTENÇAS JUDICIAIS                              |                   |
| 3.3.90.39.00 - 310 | OUTROS SERV TERC PES JURIDICA                    |                   |
|                    | TESOURO                                          | 50.000,00         |
|                    | <b>TOTAL</b>                                     | <b>120.000,00</b> |

**Art. 3.º** Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

**Art. 4.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de maio de 2025.

**MARCIO HENRIQUE EITI IQUEGAMI**

*Prefeito Municipal em Exercício*

**CLEBER JOSÉ CISOTTO**

*Secretário Municipal de Planejamento e Finanças*

**RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI**

*Secretária Municipal da Casa Civil*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de maio de 2025.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**DECRETO N.º 9.558, DE 20 DE MAIO DE 2025**

*Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.*

**MARCIO HENRIQUE EITI IQUEGAMI**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elemento de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias outros auxílios financeiros pessoa física e outros serviços de terceiro pessoa jurídica;

Considerando que a cobertura do crédito suplementar se refere a anulações de dotações orçamentárias já existentes e superavit do exercício anterior;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 5.031/2024, fica aberto, no Orçamento de 2025, do Município da Estância Turística de



Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

|                   |                                            |           |
|-------------------|--------------------------------------------|-----------|
| 02.04.00          | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |           |
| 02.04.01          | DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA          |           |
|                   | DESPESAS CORRENTES                         |           |
|                   | DESPESAS DE CUSTEIO                        |           |
| 08.244.0007.2.103 | BENEFÍCIOS EVENTUAIS                       |           |
| 3.3.90.48.00 - 92 | OUTROS AUX FIN PES. FÍSICA                 |           |
|                   | TESOURO                                    | 50.000,00 |
|                   | TOTAL                                      | 50.000,00 |

**Art. 2.º** O valor do crédito constante do Artigo 1º será coberto com a anulação das seguintes dotações:

|                    |                                                 |           |
|--------------------|-------------------------------------------------|-----------|
| 02.04.00           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL      |           |
| 02.04.04           | FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE |           |
|                    | DESPESAS CORRENTES                              |           |
|                    | DESPESAS DE CUSTEIO                             |           |
| 08.244.0007.2.008  | MANUTENÇÃO DAS ATIV DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA   |           |
| 3.3.90.30.00 - 129 | MATERIAL DE CONSUMO                             |           |
|                    | TESOURO                                         | 15.000,00 |
| 3.3.90.36.00 - 131 | OUTROS SERV. TERC PES. FÍSICA                   |           |
|                    | TESOURO                                         | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00 - 132 | OUTROS SERV. TERC PES. JURÍDICA                 |           |
|                    | TESOURO                                         | 10.000,00 |
|                    | DESPESAS DE CAPITAL                             |           |
|                    | INVESTIMENTO                                    |           |
| 4.4.90.52.00 - 134 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE               |           |
|                    | TESOURO                                         | 15.000,00 |
|                    | TOTAL                                           | 50.000,00 |

**Art. 3.º** Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 5.031/2024, fica aberto, no Orçamento de 2025, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

|                    |                                                   |            |
|--------------------|---------------------------------------------------|------------|
| 02.12.00           | SECRETARIA MUN OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA |            |
| 02.12.03           | DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS E EDIFICAÇÕES       |            |
|                    | DESPESAS CORRENTES                                |            |
|                    | DESPESAS DE CUSTEIO                               |            |
| 15.451.0032.2.049  | MANUTENÇÃO DE VIAS E EDIFICAÇÕES                  |            |
| 3.3.90.39.00 - 361 | OUTROS SERV TERC PES JURIDICA                     |            |
|                    | TESOURO                                           | 500.000,00 |
|                    | TOTAL                                             | 500.000,00 |

**Art. 4.º** O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 3º, decorre de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 5.º** Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

**Art. 6.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de maio de 2025.

**MARCIO HENRIQUE EITI IQUEGAMI**

Prefeito Municipal em Exercício

**CLEBER JOSÉ CISOTTO**

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

**RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI**

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de maio de 2025.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

Supervisor de Expediente

## Portarias

### **PORTARIA N.º 56.059, DE 20 DE MAIO DE 2025**

*Dispõe sobre nomeação de Enfermeiro - 40 Horas.*

**MARCIO HENRIQUE EITI IQUEGAMI**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica nomeado, a partir de 20 de maio de 2025, o Senhor **ARISTIDES CERQUEIRA SOARES**, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* e no PIS/PASEP n.º 123.66941.29-5, habilitado através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2023, para exercer as funções do cargo de Enfermeiro - 40 Horas, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de maio de 2025.

**MÁRCIO HENRIQUE EITI IQUEGAMI**

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de maio de 2025.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

Supervisor de Expediente

### **PORTARIA N.º 56.056, DE 20 DE MAIO DE 2025**

*Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.*

**MARCIO HENRIQUE EITI IQUEGAMI**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica revogado, a partir de 16 de maio de 2025, a Portaria n.º 55.405, de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre designação de Chefe do Setor da Casa de Passagem, da Divisão de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de maio de 2025.

**MÁRCIO HENRIQUE EITI IQUEGAMI**

*Prefeito Municipal em Exercício*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de maio de 2025.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 56.057, DE 20 DE MAIO DE 2025**

*Dispõe sobre designação de servidor.*

**MARCIO HENRIQUE EITI IQUEGAMI**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica designada, a partir de 16 de maio de 2025, a servidora **ELI SIMONI ZACHARIAS**, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, para exercer as funções de Chefe do Setor da Casa de Passagem, da Divisão de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 86, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de maio de 2025.

**MÁRCIO HENRIQUE EITI IQUEGAMI**

*Prefeito Municipal em Exercício*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de maio de 2025.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 56.058, DE 20 DE MAIO DE 2025**

*Constitui a Comissão Intersetorial para construção e monitoramento do Programa de Atendimento Integral, Promoção e Garantia dos Direitos a Crianças e Adolescentes no município da Estância Turística de Olímpia, com abrangência: Serviço de Acolhimento em Família acolhedora; Serviço de atendimento socioeducativo; Programa de atendimento a criança e adolescentes vítimas ou testemunha de violência - Escuta especializada. Programa Jovem Aprendiz - Aprendiz Paulista.*

**MARCIO HENRIQUE EITI IQUEGAMI**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Turística de Olímpia,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Decreto n.º 8.749, de 09 de maio de 2023, que dispõe sobre a criação da Comissão Intersetorial para construção e monitoramento do Programa de Atendimento Integral, Promoção e Garantia dos Direitos a Crianças e Adolescentes no município da Estância Turística de Olímpia, com abrangência: Serviço de Acolhimento em Família acolhedora; Serviço de atendimento socioeducativo; Programa de atendimento a criança e adolescentes vítimas ou testemunha de violência - Escuta especializada. Programa Jovem Aprendiz - Aprendiz Paulista,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nomeia os integrantes da Comissão Intersetorial para construção e monitoramento do Programa de Atendimento Integral, Promoção e Garantia dos Direitos a Crianças e Adolescentes no município da Estância Turística de Olímpia, com abrangência: Serviço de Acolhimento em Família acolhedora; Serviço de atendimento socioeducativo; Programa de atendimento a criança e adolescentes vítimas ou testemunha de violência - Escuta especializada. Programa Jovem Aprendiz - Aprendiz Paulista, composta pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

· Patricia Renata Macul Leite Souza - CPF n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* - Titular

· Erica Cristina de Jesus Silva - CPF n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* - Suplente

II - Secretaria Municipal de Saúde:

· Ana Carina da Silva Rodrigues Costa - CPF n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* - Titular

· Gisele Aparecida Mofardini Y. Francisco - CPF n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* - Suplente

III - Secretaria Municipal de Educação:

· Isabela Cristina Fioramonte - CPF n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* - Titular

· Maria José de Souza Silva - CPF n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* - Suplente

IV - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:

· Solange Cristina Silva Souza - CPF n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* - Titular

· Robertha Carla Affonso - CPF n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* - Suplente

V - Secretaria Municipal da Casa Civil - Divisão de Assuntos Jurídicos:

· Cleston Cristiano dos Santos - CPF n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* - Titular

· Mylena Christina Silva de Matos - CPF n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* - Suplente

VI - Secretaria Municipal de Turismo:

· Matias Roberto da Silva Costa - CPF n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* - Titular

· Vanessa Lúcia Sperandio - CPF n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* - Suplente

VII - Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore:

· Alexandra Maria Piton Marcondes - CPF n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* - Titular

· Graziela Souza Mendes - CPF n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* -



## Suplente

VIII – Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana:

- Denise Alves Cardoso – CPF n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* – Titular
- Lucas Henrique de Oliveira – CPF n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* –

## Suplente

IX – Diretoria Regional de Ensino:

- Dulce Eliza Barbosa Berti – CPF n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* –

## Titular

· Rosane Ap. Vieira do Prado Zeli – CPF n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* – Suplente

X – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- Franciele Rodrigues Stuk – CPF n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* –

## Titular

- Carina Sayuri Fukagawa – CPF n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* –

## Suplente

XI – Conselho Tutelar da Estância Turística de Olímpia:

· Ana Rita de Souza Fonseca Eugenio – CPF n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* – Titular

- Rosângela Inácio Salomão – CPF n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* –

## Suplente

XII – Sistema Único de Assistência Social – SUAS:

· Andressa Recco Barão dos Santos – CPF n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* – Titular

- Denise Perpetua Gratão – CPF n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* –

## Suplente

**Art. 2.º** Os serviços prestados pela Comissão, serão considerados de relevância, sem ônus ao município.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 55.895, de 27 de fevereiro de 2025.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de maio de 2025.

**MARCIO HENRIQUE EITI IQEGAMI**

*Prefeito Municipal em Exercício*

**EDNA MARQUES DA SILVA**

*Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de maio de 2025.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### Comunicados

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Olímpia convida a todos para a **Audiência Pública relativa à Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2025**, a realizar-se às 18h do dia 29 de maio de 2024 (quinta-feira), na Câmara Municipal de Olímpia, sito a Praça João Fossalussa, 867 – Centro.

### Licitações e Contratos

### Autorização de Contratação Direta

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 50/2025, Processo Administrativo nº 156276/2025 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, da Lei 14.133/21, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **60.100.031 MARCELO MONZANI NETTO ME**, inscrita no **CNPJ nº 60.100.031/0001-46**, para prestação de serviços de curadoria, seleção e provimento de exposição de arte na ECO – Estação Cultural da Estância Turística de Olímpia/SP, no valor total de R\$ 87.800,00 (oitenta e sete mil e oitocentos reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 160.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 20 de maio de 2025.

**Priscila Seno Mathias Netto Foresti**

*Secretária de Cultura e Defesa do Folclore*

### Homologação / Adjudicação

#### HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025

Às 15:09 horas do dia 20/05/2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). MAX MENA, Autoridade Competente, HOMOLOGA a Concorrência Eletrônica Nº 2/2025, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMUM DE REFORMA DE OBRA DE ARTE URBANA, COMPOSTA POR, RECUPERAÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, ATERRO, RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DA TRAVESSIA E REFORMA DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA LOCAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 20 de Maio de 2025.

**MAX MENA**

*Autoridade Competente*

#### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025

Às 19:30 horas do dia 20/05/2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). MAX MENA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 49/2025, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 20 de Maio de 2025.

**MAX MENA**

*Autoridade Competente*



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025**

Página 1 / 1

**ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025**

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** a Concorrência Eletrônica Nº 2/2025, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMUM DE REFORMA DE OBRA DE ARTE URBANA, COMPOSTA POR, RECUPERAÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, ATERRO, RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DA TRAVESSIA E REFORMA DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA LOCAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP..

|                                                                                   |                                       |                       |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| <b>Vencedor</b><br>COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA                               | <b>CPF/CNPJ</b><br>49.681.778/0001-00 |                       |                    |
| <b>Item</b>                                                                       | <b>Qtde</b>                           | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |
| 1 - RECUPERAÇÃO COMPLETADA PONTE DO BAIRRO VERIDIANA SOBRE O CÓRREGO DO MATADOURO | 1,00                                  | 589.820,8700          | 589.820,87         |
| <b>Total do Fornecedor</b>                                                        |                                       |                       | <b>589.820,87</b>  |

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 20 de Maio de 2025.

**MAX MENA**  
Autoridade Competente



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025**

Página 1 / 1

**ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025**

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 49/2025, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP..

|                                                                 |                                       |                       |                     |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| <b>Vencedor</b><br>COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA.                  | <b>CPF/CNPJ</b><br>53.437.315/0001-67 |                       |                     |
| <b>Item</b>                                                     | <b>Qtde</b>                           | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b>  |
| 1 - CESTA BÁSICA PARA ATENDIMENTO CONTENDO 14 ITENS DIFERENTES: | 15.000,00                             | 103,9900              | 1.559.850,00        |
| <b>Total do Fornecedor</b>                                      |                                       |                       | <b>1.559.850,00</b> |

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 20 de Maio de 2025.

**MAX MENA**  
Autoridade Competente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA**

Licitações e Contratos

Extrato

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE**

**PARTES:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia-SP, e a Consignet Sistemas Ltda.

**OBJETO:** A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia-SP**, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

**PRAZO:** Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 19 de maio de 2025

**FORO:** Comarca de Maringá, estado de Paraná.

.....